



DECRETO Nº 42.150, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto na Lei Orgânica do Município de Araucária, atendendo ao contido no artigo 58 da Lei Municipal nº 1.703/2006, bem como a Lei Municipal nº 3.508/2019 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam revogadas as Funções Gratificadas relacionadas abaixo:

Table with columns: NOME, MATRÍCULA, DECRETO REVOGA, SECRETARIA, PROCESSO

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, alterando Decreto Municipal nº 39.202/2023.

Prefeitura do Município de Araucária, 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

PREFEITO

TATIANA ASSUITI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA

DECRETO Nº 42.166, DE 05 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao processo administrativo nº 41.049/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a servidora abaixo relacionada:

Table with columns: Nome, Mat., CPF, Em

Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de março de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

PREFEITO

THAISA BOTOGOSKI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 42.185, DE 07 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao processo administrativo nº 42.485/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o servidor abaixo relacionado:

Table with columns: Nome, Mat., CPF, Em

Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de março de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

PREFEITO

THAISA BOTOGOSKI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 42.186, DE 07 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao processo administrativo nº 42.783/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a servidora abaixo relacionada:

Table with columns: Nome, Mat., CPF, Em

Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de março de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

PREFEITO

THAISA BOTOGOSKI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 42.198, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao processo administrativo nº 44.391/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a servidora abaixo relacionada:

Table with columns: Nome, Mat., CPF, Em

Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de março de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

PREFEITO

THAISA BOTOGOSKI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



DECRETO Nº 42.202, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Altera a redação do Decreto nº 40.860, de 05 de junho de 2024 que nomeia membros para o Conselho de Administração do Contrato de Gestão nº 144/2024, conforme Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.372/2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Incisos XII e XVII, do Art. 56, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 4.372/2024 e atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 29.732/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso IV, do Art. 1º, do Decreto nº 40.860, de 05 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º....."

IV - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS - COMUSAR:

- a) MARIA MARGARIDA RONTAL QUEIROZ (titular); b) PAULO SÉRGIO MACHADO (suplente) c) NELSON KNOB (titular); d) DAIANE CRISTINA DA SILVA DE MOURA (suplente); e) MARIA APARECIDA PADILHA CORDEIRO (titular); f) DEYVIANE DO ROCIO COSTA (suplente)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Araucária, 12 de março de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

Prefeito

DECRETO Nº 42.203, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Altera a redação do Decreto nº 40.832, de 29 de maio de 2024 que nomeia membros para a Comissão de Fiscalização do Contrato de Gestão nº 144/2024, conforme Art. 5º, da Lei Municipal nº 4.372/2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Incisos XII e XVII, do Art. 56, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 4.372/2024 e atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 29.732/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso III, do Art. 1º, do Decreto nº 40.832, de 29 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º....."

III - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS - COMUSAR:

- a) REINALDO ONOFRE SKALICZS; b) DENIS SOARES BASSO; c) MARLEI APARECIDA RODRIGUES KRUL; d) CARMEM DO ROCIO COSTA."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Araucária, 12 de março de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

Prefeito

DECRETO Nº 42.206, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no Artigo 37 inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, o Artigo 11, combinado com o Artigo 37 inciso I da Lei Municipal nº 1.703/2006,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o servidor abaixo relacionado:

Table with columns: Nome, Mat., CPF, Em

Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de março de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

PREFEITO

THAISA BOTOGOSKI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 118/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 42689/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.

CONTRATADO: SES LIMA SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERRALHERIA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de serralheira com materiais e demais insumos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. OBS.: O quadro citado encontra-se disponível, integralmente, no diário oficial eletrônico do município, site: https://araucaria.atende.net/?pg=diariooficial, para consulta e impressão. PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, e será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento. VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 4.460,95. CONTRATO ASSINADO EM: 14 de março de 2025.

Município de Araucária, 17 de março de 2025.

JOÃO PAULO DRUSCZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - DPE-PR AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 90010/2025

Objeto: Formação de registro de preços para a eventual contratação de serviços de locação, configuração e manutenção de Centrais Telefônicas Híbridas, contemplando prestação de suporte, fornecimento de sistema de suprimento de energia e terminais telefônicos para usuários.

Local da sessão: www.gov.br/compras/ - UASG: 929443. Acolhimento das propostas: Início: 18/03/2025; Fim: Horário de abertura da sessão. Abertura da sessão pública: 04/04/2025, às 14:00 horas (Horário de Brasília - DF). Acesso ao edital: www.defensoriapublica.pr.def.br e www.gov.br/pncp/.



DECRETO Nº 42.212, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Altera a redação do Decreto nº 39.659, de 21 de julho de 2023, para substituição do Presidente, Secretário e representantes do Poder Público do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII do Art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária, nos incisos I a III do Art. 14 da Lei Municipal nº 2.411, de 09 de dezembro de 2011, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 30.138/2025,

DECRETA

Art. 1º Altera a redação das alíneas "a" e "b" do inciso I do Art. 1º do Decreto nº 39.659, de 21 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I - (...)

- a) GLÁUCIO KARAS - Presidente; b) SÔNIA REGINA LESZCZYNSKI SENER - Secretária.

Art. 2º Altera a redação das alíneas "e", "f" e "g" do inciso II do Art. 1º do Decreto nº 39.659, de 21 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

II - (...)

(...)

e) RAFAEL DE JESUS ANDRADE DE ALMEIDA - Representante da SMED;

f) REGINALDO APARECIDO GRILO - Representante da SMAS;

g) LUCAS HENRIQUE CANDEO - Representante da SMPL.

Art. 3º Altera a redação das alíneas "b", "c", "f" e "g" do inciso III do Art. 1º do Decreto nº 39.659, de 21 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

III - (...)

(...)

b) ANDRÉ LUIZ DREVENIAK - Representante da SMCT (Departamento de Cultura);

c) MARCELO GIL KULIGOVSKI - Representante da SMCT (Departamento de Cultura);

(...)

f) MÁRCIA APARECIDA CALADO SILVA - Representante da SMAS;

g) CASSIA LORENA LUCKOW - Representante da SMPL.

§1º Ficam mantidos os demais Conselheiros que representam o Poder Público nos termos das alíneas "a" a "d" do inciso II do Art. 1º do Decreto nº 39.659, de 21 de julho de 2023.

§2º Ficam mantidos os demais Conselheiros Suplentes que representam o Poder Público nos termos das alíneas "a", "d" e "e" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 39.659, de 21 de julho de 2023.

Art. 4º Ficam mantidos os demais Conselheiros que representam a Sociedade Civil, nos termos do Art. 2º do Decreto nº 39.659, de 21 de julho de 2023.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de março de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

Prefeito de Araucária

DECRETO Nº 42.213, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Instala a Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Legislativos (SMEAL) e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos no incisos VI e XII do Art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária, na alínea "g" do inciso I, do Art. 2º c/c o Art. 3º da Lei Municipal nº 1.547, de 14 de janeiro de 2005, atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 42.870/2025 e, Considerando que a Lei Municipal nº 1.547, de 14 de janeiro de 2005 criou a Secretaria Municipal Extraordinária (Art. 2º, inciso I, alínea "g"); Considerando que as Secretarias Municipais Extraordinárias não podem exceder a duas e serão instaladas por meio de Decreto (Art. 3º da Lei Municipal nº 1.547, de 2005),

DECRETA

Art. 1º Fica instalada a SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS - SMEAL, para tratar dos assuntos legislativos entre o Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal.

§ 1º O cargo de Secretário Municipal de Assuntos Legislativos, com valor de subsídio igual ao dos demais Secretários, tem sua vaga devida criada e prevista no Anexo III da Lei Municipal nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006.

§ 2º A Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Legislativos terá duração estimada em dois anos, a contar da data da publicação do presente decreto.

Art. 2º A Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Legislativos terá as seguintes atribuições:

I - Receber, tramitar, organizar, assessorar, elaborar, solicitar, redigir, protocolar e acompanhar todos os atos expedidos e recebidos da Câmara Municipal de Araucária;

II - Participar das reuniões das Comissões Permanentes e sessões plenárias da Câmara Municipal quando solicitado;

III - Acompanhar todos os trâmites dos processos legislativos e requerimentos;

IV - Coletar assinatura do Chefe do Executivo Municipal e documentos necessários nos projetos de lei a serem enviados ao Poder Legislativo;

V - verificar e fazer cumprir os prazos aos projetos na forma estabelecida na LOMA;

VI - acompanhar as publicações dos atos no Diário Oficial do Município;

VII - colher anexar documentos relativos aos processos.

Parágrafo único. O Secretário da pasta obrigatoriamente deve ter amplo conhecimento da Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, Regimento Interno, Leis e Normas para o elo dos serviços entre o Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º A Secretaria Municipal Extraordinária de Políticas Públicas ficará vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação e funcionamento da Secretaria Municipal Extraordinária de Políticas Públicas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de março de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

Prefeito de Araucária

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Extrato

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 90010/2025

Objeto: Formação de registro de preços para a eventual contratação de serviços de locação, configuração e manutenção de Centrais Telefônicas Híbridas, contemplando prestação de suporte, fornecimento de sistema de suprimento de energia e terminais telefônicos para usuários.

Local da sessão: www.gov.br/compras/ - UASG: 929443.

Acolhimento das propostas: Início: 18/03/2025; Fim: Horário de abertura da sessão.

Abertura da sessão pública: 04/04/2025, às 14:00 horas (Horário de Brasília – DF).

Acesso ao edital: www.defensoriapublica.pr.def.br e www.gov.br/pncp/.

RESOLUÇÃO DPG Nº 140, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Designa extraordinariamente defensores públicos para substituição - Casa da Mulher Brasileira de Curitiba (CMB)

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Amanda Zanarelli Merighe;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI! n.º 25.0.000001695-3,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **Cinthia Azevedo Santos**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a **47º Defensoria Pública da 1ª Região**, nos dias **17 e 18 de março de 2025**.

Art. 2º. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **Maria Luiza Furbino de Novaes Gomes**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a **47º Defensoria Pública da 1ª Região**, no dia **19 de março de 2025**.

Art. 3º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **Guilherme Tonin do Nascimento**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a **47º Defensoria Pública da 1ª Região**, no período de **20 a 25 de março de 2025**.



Edital nº 90010/2025

Acessar Contratação



Entrar

Última atualização 18/03/2025

Local: Curitiba/PR **Órgão:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA

Unidade compradora: 929443 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 18/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/03/2025 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/04/2025 14:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 13950733000139-1-000015/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Formação de registro de preços para a eventual contratação de serviços de locação, configuração e manutenção de Centrais Telefônicas Híbridas, contemplando prestação de suporte, fornecimento de sistema de suprimento de energia e terminais telefônicos para usuários.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92944305900102025>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 400.206,96

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

Valor total estimado

1	Instalação / manutenção / expansão / programação / locação equipamento telefônico	12	R\$ 1.852,81	R\$ 22.233,72
2	Instalação / manutenção / expansão / programação / locação equipamento telefônico	24	R\$ 1.852,81	R\$ 44.467,44
3	Instalação / manutenção / expansão / programação / locação equipamento telefônico	12	R\$ 1.852,81	R\$ 22.233,72
4	Instalação / manutenção / expansão / programação / locação equipamento telefônico	24	R\$ 1.852,81	R\$ 44.467,44
5	Instalação / manutenção / expansão / programação / locação equipamento telefônico	24	R\$ 1.852,81	R\$ 44.467,44
6	Instalação / manutenção / expansão / programação / locação equipamento telefônico	24	R\$ 1.852,81	R\$ 44.467,44
7	Instalação / manutenção / expansão / programação / locação equipamento telefônico	24	R\$ 1.852,81	R\$ 44.467,44
8	Instalação / manutenção / expansão / programação / locação equipamento telefônico	24	R\$ 1.852,81	R\$ 44.467,44
9	Instalação / manutenção / expansão / programação / locação equipamento telefônico	24	R\$ 1.852,81	R\$ 44.467,44
10	Instalação / manutenção / expansão / programação / locação equipamento telefônico	24	R\$ 1.852,81	R\$ 44.467,44

Exibir:

1-10 de 10 itens

Página:



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

